



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, visando à execução da obra de ampliação e adequação do pavimento da recepção do Plenário Dr. Octávio Viscardi da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais peças técnicas que integrarão o futuro edital de licitação e o contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de ampliação e adequação do pavimento da recepção do Plenário Dr. Octávio Viscardi, em razão do aumento da demanda de utilização do espaço para sessões legislativas, audiências públicas, solenidades e demais eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Votuporanga. A atual configuração física da recepção mostra-se limitada para comportar, com segurança, eficiência e conforto, o fluxo de munícipes, autoridades, servidores e demais usuários, o que evidencia a necessidade de reestruturação e ampliação do ambiente.

2.2. A intervenção pretende promover a reconfiguração funcional e estrutural da área, com a execução de serviços de engenharia necessários à ampliação do pavimento e à adequação das instalações existentes, de modo a assegurar melhores condições de circulação, acolhimento e permanência do público. As obras deverão observar integralmente as normas técnicas vigentes, especialmente quanto à acessibilidade, segurança, desempenho e conforto, contribuindo para a melhoria da infraestrutura do Poder Legislativo Municipal e para a valorização do patrimônio público.

2.3. A ampliação do pavimento da recepção também se justifica pela necessidade de criação de espaço adequado para, em momento posterior, possibilitar a transposição e acomodação do acervo do Memorial Legislativo, atualmente instalado na sala do setor de comunicação/imprensa. A intervenção, portanto, além de resolver as limitações atuais de capacidade e organização da recepção, viabilizará a reorganização funcional de ambientes internos, assegurando condições mais adequadas para preservação e fruição do referido acervo, em consonância com sua relevância institucional e histórica.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2.4. Sob a perspectiva da economicidade e do planejamento, a contratação pretendida se mostra mais vantajosa do que a manutenção da situação atual ou a realização de adequações mínimas pontuais, uma vez que permite solução integrada, definitiva e tecnicamente adequada, reduzindo a necessidade de intervenções futuras, retrabalhos e gastos recorrentes de manutenção e readequação. A execução global dos serviços possibilitará melhor controle sobre prazo, custo e qualidade, favorecendo o adequado atendimento ao interesse público e às demandas crescentes da população junto ao Poder Legislativo.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

3.1. A presente contratação consta expressamente no Plano de Contratação Anual – PCA do exercício de 2026, elaborado nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se o planejamento anual de contratações da Câmara Municipal de Votuporanga.

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

4.1. Imediato, após a assinatura do contrato administrativo e a expedição da ordem de início dos serviços pela autoridade competente, observadas a disponibilidade orçamentária e as demais condições previstas no instrumento convocatório e no ajuste.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ÁREA REQUISITANTE

6.1. Setor Demandante: Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

8. DECLARAÇÃO:

8.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 11:00:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105090-6T3V8C-5M8T2V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.